



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 033/2019
DE 02 DE MAIO DE 2019**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE DA SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA ELENIR DE
BARROS ALVES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos proporcionais da servidora pública efetiva **ELENIR DE BARROS ALVES**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 77216, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº. 032/2019 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 000020, em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
R\$ 1.124,12/10.950*3.754	Artigo 40, §1º, III, <i>b</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar nº 1.228/2017	R\$ 382,30
Complemento Salarial	Art. 201, §2º da CRFB/88 c/c Art. 134 da Lei Complementar nº 1.228/2017	R\$ 615,70
Total		R\$ 998,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de maio de 2019.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br